



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



EDITAL Nº 07/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 13 DE MAIO 2019.

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO
(REINGRESSO)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais, torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas nos diversos cursos de graduação, para reingresso de ex-aluno de curso de graduação presencial, ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2019.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A reintegração, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas, nos termos da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações. Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação com matrícula institucional cancelada (Art. 344 da Resolução nº 177/12-CEPEX) e alterações, desde que para o mesmo curso, mesma habilitação e mesma unidade de ensino, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na referida Resolução.
- 1.2 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.
- 1.3 As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocatórias posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do segundo período letivo de 2019, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 2º semestre letivo de 2019, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

2. DAS VAGAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 133 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	13
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO E VESPERTINO	6
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	1
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO -Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	36
513	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	10
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	7
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	8
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	2
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	36
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Turno VESPERTINO	8
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	10
32832	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	7
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	28
22129	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
116.404	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO – Turno VESPERTINO	4
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	6
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	6
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	6



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	16
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
116.410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	6
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	6

Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 30 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba	30
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
102.530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno NOTURNO	7
99.728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2

Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos – 50 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos	50
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	10
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO E VESPERTINO	10
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	10
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	8
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7

Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 27 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus	27
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102.675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	1

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 25 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano	25
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	10
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3



116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	8
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	4

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, nos termos do item 3.4, protocolado no Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE), no prazo do Cronograma (item 5), nos dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

3.2 Somente poderá pleitear a reintegração o ex-aluno que:

- teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data do registro de cancelamento indicada no histórico escolar) e;
- obteve Índice de Rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (registrado no Histórico Escolar) ou integralizou 50% (cinquenta por cento) ou mais da carga horária da matriz curricular do curso (registrado no Histórico Escolar).

3.3 Não serão contemplados com a reintegração os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional.

3.4 Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia simples de documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- Cópia do documento de inscrição no cadastro de pessoa física, CNPJ, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item “a”;
- requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado e para o qual requer a reintegração, observado o Quadro Único de Vagas;
- documentação comprobatória dos motivos elencados no requerimento que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico, conforme previstos na letra c do item 3.2 deste Edital;
- histórico escolar atualizado;
- procuração do candidato (original), passado por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.4.1 Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

3.4.2 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.4.3 Após o protocolo da inscrição não será permitida a complementação de documentos.

3.5 A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em qualquer das etapas do certame.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 03 (três) etapas.

4.2 Primeira Etapa – Verificação pelo coordenador do respectivo curso de graduação se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no item 3, deste Edital.

a) análise e julgamento dos itens 3.2.a e 3.2.b..

4.3 Segunda Etapa – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do respectivo curso de graduação, tendo por base os critérios definidos por este Edital: ordenação decrescente de classificação, considerando como critério o maior índice de rendimento acadêmico (IRA) registrado no Histórico Escolar atualizado, até o limite das vagas.

4.3.1 O Colegiado emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

4.3.2 Havendo empate entre os candidatos, será classificado o candidato com maior idade.

4.4 Terceira Etapa – Homologação e publicação do resultado pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) e assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente e Coordenação do Curso.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
20.05 e 21.05.2019	Período de Inscrições
Até 31.05.2019	Organização e encaminhamento dos processos para as Coordenações dos Cursos de Graduação pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
03.06 a 07.06.2019	Análise e julgamento da Primeira Etapa, pelo Coordenador do respectivo Curso de Graduação.
10.06.2019	Envio, por memorando para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), do Resultado da primeira Etapa para divulgação, com cópia dos processos indeferidos digitalizados em anexo.
17.06.2019	Divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo pela CSPE/PREG.
18.06.2019	Interposição de recursos contra o resultado da PRIMEIRA ETAPA do processo seletivo, dirigido à CSPE/PREG (Anexo II).
24.06.2019	Divulgação do julgamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.
25.06 a 01.07.2019	Análise e julgamento da Segunda Etapa pelo Colegiado do respectivo Curso.
02.07.2019	Envio dos processos com o resultado da Segunda Etapa à CSPE/PREG, para divulgação.
05.07.2019	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.



08.07.2019	Interposição de recursos contra o resultado da SEGUNDA ETAPA do processo seletivo, dirigido à CSPE/PREG (Anexo II).
11.07.2019	Divulgação do julgamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.
12.07.2019	Publicação de edital com o Resultado Final do processo seletivo pela CSPE/PREG, após julgamento dos recursos interpostos.
12.07.2019	Convocação dos candidatos selecionados (reingresso), pela CSPE/PREG, para a assinatura do Termo de Compromisso na respectiva Coordenação do Curso de Graduação.
15.07 a 23.07.2019	Assinatura, pelo aluno (candidato selecionado para o reingresso) e pela coordenação do curso, do termo de compromisso na Coordenação de Curso.
Até 26.07.2019	Envio dos processos para a DAA/DCA para registro do Termo de compromisso assinados pelo discente e pela coordenação do respectivo curso.
29.07 a 30.07.2019	Matrícula Curricular nas coordenações de curso.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos do Cronograma (item 5), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE), no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O aluno que teve o seu pedido de reintegração deferido (candidato selecionado dentro do número de vagas) deverá comparecer à coordenação do respectivo curso para a assinatura do termo de compromisso, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5), no modelo estabelecido no anexo III da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI.

7.2 O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.

7.3 Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso e nem abandono de componente curricular.

7.4 A reintegração somente será efetivado após assinatura do termo de compromisso pelo aluno.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por fax, por e-mail ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

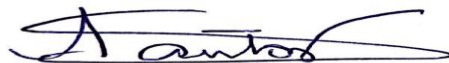
8.5 O candidato poderá pleitear a reintegração apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.6 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 06/2019-CSPE/PREG - Transferência Voluntária e Edital nº 07/2019-CSPE/PREG - Reintegração. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

8.7 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

8.8 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 13 de maio de 2019.



Prof. MSc. Adrianna de Alencar Setubal Santos
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 13 DE MAIO DE 2019.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO (REINGRESSO).

RECURSO:	<input type="checkbox"/> PRIMEIRA ETAPA: 18.06.2019	<input type="checkbox"/> SEGUNDA ETAPA: 08.07.2019
Nº DO PROCESSO DA SOLICITAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO: 23111.		

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO REQUERENTE					
ENDEREÇO:			Nº	TELEFONE	CELULAR
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	()	()	
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNO / TEMPO	
E-MAIL:					
ENCAMINHAMENTO:					
CAMEN					
SOLICITAÇÃO: RECURSO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO					
JUSTIFICATIVA:					

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

